



Prefeitura do Município de Regente Feijó

L E I Nº 1.154/82

"TRATA SÔBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber/que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contad^{ria}, um crédito suplementar no valor de Cr\$19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), // destinados às seguintes dotações:

ÓRGÃO 2- EXECUTIVO (cart.10/11/13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-GABINETE DO PREFEITO.

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM).Cr\$. 300.000,00

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil (Rec.Próp) 1.300.000,00

03070202.03-3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc. 2.000.000,00

ÓRGÃO 3- FINANÇAS (Cart.29/31)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2- CONTABILIDADE.

03080322.06-3.2.6.1-Juros Dívida Int.(R.P.) 1.000.000,00

03080322.07-4.3.5.1-Amortização da Dívida Interna (Rec. Próprios) 1.000.000,00

ÓRGÃO 4- EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.33/37/41)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- ENSINO DE 1º GRAU.

08421882.08-3.1.1.1-Pessoal Civil (Rec.Próp) 500.000,00

08421882.08-3.1.2.0-Material de Consumo 1.000.000,00

08421882.08-3.2.5.3-Salário Família 30.000,00

Publicado e Registrado na Secretaria, às
folhas 134 Rev. do livro 12
Regente Feijó, 26 / 10 / 82
Secretário



R. 559
R. Feijó, 30-11-82
(Signature)

Prefeitura do Município de Regente Feijó

ÓRGÃO 4- EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.44)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2- ENSINO DE 2º GRAU.

08431972.11-3.1.1.1-Pessoal Civil Cr\$. 500.000,00

ÓRGÃO 5- SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.57/58/60/62/63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3- RUAS E PRAÇAS.

10585752.15-3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM) 500.000,00

10585752.15-3.1.1.1-Pessoal Civil (Rec.Próp) 1.500.000,00

10585752.15-3.1.3.2-Out.Serv.Terc.Enc. 1.500.000,00

10603282.16-3.1.2.0-Material de Consumo 150.000,00

10603282.16-3.1.3.2-Outros Serv.Terc. 50.000,00

ÓRGÃO 7- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (cart.75)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.

15814862.22-3.1.4.0-Serv.Terc.Encargos 450.000,00

ÓRGÃO 8- TRANSPORTES (cart.81/82/83/86)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- SERVIÇO MUNICIPAL DE

ESTRADA DE RODAGEM.

16885312.27-3.1.1.1-Pessoal Civil 2.400.000,00

16885312.27-3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM) 700.000,00

16885312.27 -3.1.2.0-Material de Consumo 4.000.000,00

16885312.27 -3.1.3.2-Serv.Terc.Encargos 500.000,00

T O T A L.....19.380.000,00

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 26 de outubro de 1982.

Mario Ferelli
Secretário

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal